

**II** - Excluir os(as) magistrados(as) Giancarlo Antoniazzi Achutti e Agenor Studart Neto, bem como os(as) servidores(as) Fernanda Cristina Dias Monteiro, Antônio Carlos Largura Filho e Naiandra Lima Pinheiro, todos(as) anteriormente indicados(as) mediante Portaria nº 25/2024/CGJCE, publicada no Dje de 27/09/2024.

**Art. 2º** Ratificar os demais termos da Portaria nº 25/2024/CGJCE.

**Art. 3º** Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/110365> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTRARIA 00010/2025**

**Disponibilização: 13/02/2025 às 17h07m**

**PORTRARIA Nº 10/2025/CGJCE**

Dispõe sobre a composição do Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDe) para o Biênio 2025-2027.

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 43 ao 46 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que trata das atribuições, funcionamento e composição do Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDe), instituído no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação dos integrantes do Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDe) para atuação durante o Biênio 2025-2027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor o **Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDe)**, com atuação durante o Biênio 2025/2027, os abaixo relacionados:

**I - Ana Kayrena da Silva Freit** as, Juíza Corregedora Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

**II - Wildemberg Ferreira de Sousa**, Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

**III - Maria Cristiane Meireles de Oliveira**, Diretora-Geral da Corregedoria Geral da Justiça;

**IV - Antônia Liliane Ribeiro Rocha**, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias da Corregedoria Geral da Justiça;

**V - Gabriel da Silva Gomes**, Coordenador de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral da

Justiça;

**VI - Vládia de Azevedo Bringel**, Coordenadora de Orientação e Padronização da Corregedoria-Geral da Justiça.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 61/2019/CGJCE (DJe de 04/07/2019), 49/2022/CGJCE (DJe de 23/08/2022) e Portarias nºs 03/2023/CGJCE (DJe de 03/02/2023).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/110504> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTRARIA 00001/2025**

**Disponibilização: 13/02/2025 às 17h01m**

**PORTRARIA Nº 01/2025**

Dispõe sobre o encerramento, no âmbito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, da utilização da ferramenta eletrônica *WhatsApp Business* para atendimento ao público e aos advogados.

O Juiz de Direito ROBERTO FERREIRA FACUNDO, Titular da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições etc;

**CONSIDERANDO** a retomada das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário cearense, após a pandemia pela COVID-19, determinada pela Portaria nº 2154/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico (DJe) que circulou em 05 de outubro de 2022 (replicação por incorreção);

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar o atendimento da unidade judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, § 1º, da Portaria nº 397/2022 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico (DJe) que circulou em 04 de março de 2022, que estabelece a possibilidade do atendimento ao público e aos advogados prosseguir sendo realizado pelos canais disponíveis de atendimento remoto (Balcão